

TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 004/2016/CCB – BOLSA PRÓ-LICENCIATURA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG, pessoa jurídica de direito público, autarquia do Poder Executivo Estadual, constituída pela Lei Estadual nº 17.257 de 25 de janeiro de 2011, com endereço na BR-153, Km 99, Quadra Área, Anápolis (GO), por meio da Coordenadoria Central de Bolsas e de demais órgãos desta Universidade constantes deste instrumento e com fulcro na Lei nº 17.934, de 27 de dezembro de 2012, que autoriza a concessão de bolsas no âmbito da UEG, nas Resoluções CsU nº 566/2013, nº 565/2013, nº 579/2013 e nº 733/2015 (numeração antiga 002/2013, 002-A/2013, 015/2013 e 028/2015) do Edital 004/2016/CCB – Bolsa Pró-Licenciatura e demais resoluções e normas que tratam do Programa Próprio de Bolsas da UEG, de um lado, como **INSTITUIÇÃO DE ENSINO CONCEDENTE** da **BOLSA PRÓ-LICENCIATURA**, e, de outro lado, na condição de **BOLSISTA**:

Discente
Bolsista:

CPF:

Telefone: ()

E-mail:

Endereço Completo:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Câmpus:

Curso:

() Período

() Ano

Sob o acompanhamento do(a) **ORIENTADOR(A)**:

Orientador:

CPF:

Telefone:

E-mail:

CELEBRAM o presente Termo de Compromisso, mediante as seguintes condições:

1. DADOS BANCÁRIOS DO(A) BOLSISTA

1.1 Possuir conta própria e individual para o recebimento das mensalidades da bolsa, mediante os seguintes dados:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: _____ Operação: _____ Conta: _____

2. COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- 2.1 Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de bolsas próprios da UEG ou de Agências fomentadoras de programas específicos destinados à UEG, ressalvados os programas de bolsas não vinculados à UEG.
- 2.2 Cumprir o Plano de Atividades elaborado pelo Professor(a) Orientador(a) do Estágio Supervisionado.
- 2.3 Auxiliar o trabalho do docente na elaboração, coleta e disseminação de materiais didáticos.
- 2.4 Observar, participar e auxiliar o trabalho docente durante as aulas e em atividades extraclasse.
- 2.5 Produzir material didático com caráter inovador.
- 2.6 Ministras, sob supervisão do docente regente de uma das turmas em que estiver estagiando, um número de aulas sob critério do docente orientador(a) de Estágio Supervisionado, desde que cumprida a carga horária estabelecida neste Termo de Compromisso.
- 2.7 Apresentar ao docente orientador de Estágio Supervisionado um relatório das atividades desenvolvidas, a ser por ele devidamente assinado e encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas.
- 2.8 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo do período enquanto bolsista.
- 2.9 Participar e apresentar trabalhos em eventos acadêmicos quando convocado pela Universidade Estadual de Goiás, em especial no Congresso de Ensino Pesquisa e Extensão da UEG-CEPE, devendo as despesas desta participação serem cobertas pela própria bolsa.
- 2.10 Devolver, no caso do bolsista, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Termo de Compromisso não sejam cumpridos.
- 2.11 Cumprir, conforme Resolução CsU n. 630/2013 (numeração antiga 066/2013), que altera a carga horária de contraprestação, no mínimo 08 (oito) horas semanais de atividades.

3. COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- 3.1 Acompanhar o desenvolvimento de material didático-pedagógico pelo(a) bolsista a partir de plano de atividades produzido em conjunto, prezando pela qualidade e pelo caráter de inovação nele apresentado.
- 3.2 Assegurar que o(a) bolsista, no exercício do Estágio Supervisionado, tenha as atividades referentes à Bolsa Pró-Licenciatura como atividade complementar.

- 3.3 Supervisionar a distribuição de carga horária realizada pelo(a) bolsista, garantindo o acréscimo necessário às horas mínimas exigidas no Estágio Supervisionado.
- 3.4 Subsidiar a Coordenadoria Central de Bolsas com informações sobre o andamento das atividades ligadas à Bolsa Pró-Licenciatura, sempre que solicitado.
- 3.5 Informar e colaborar com os professores da Rede Pública que são regentes locais das turmas onde os(as) bolsistas exercem suas atividades acerca das normas e procedimentos relativos à Bolsa Pró-Licenciatura.
- 3.6 Definir no plano de atividades, em função da carga horária a ser cumprida pelo bolsista, o percentual que poderá ser destinado para as aulas a serem ministradas pelo mesmo.
- 3.7 Acompanhar, via relatórios, as atividades desenvolvidas pelo(a) bolsista.
- 3.8 Assinar e validar o relatório elaborado pelo(a) bolsista, tecendo as observações que se fizerem necessárias, e encaminhá-lo ao Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas de seu respectivo Câmpus, o qual o encaminhará à Coordenadoria Central de Bolsas.
- 3.9 Fazer referência à UEG em artigos e apresentações de trabalho que venham a ser elaborados e que apresentem relação direta com as atividades desenvolvidas ao longo da orientação na Pró-Licenciatura.
- 3.10 Solicitar o cancelamento da bolsa, em caso de desempenho insatisfatório do discente no desenvolvimento de suas atividades, mediante justificativa devidamente fundamentada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 A Coordenadoria Central de Bolsas, a partir de encaminhamento do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas, poderá suspender a participação de bolsistas, nos casos de não cumprimento deste termo.
- 4.2 Ao discente que participar da bolsa Pró-Licenciatura será concedido certificado de participação que poderá ser utilizado para preenchimento das horas complementares. A concessão dos certificados de participação estará vinculada à entrega do relatório final na Coordenadoria Central de Bolsas.
- 4.3 O docente orientador receberá certificado comprobatório emitido pela UEG, como docente orientador na modalidade de bolsa Pró-Licenciatura.
- 4.4 A concessão de Bolsa Pró-Licenciatura prevista na Resolução nº 579/2013 (numeração antiga 015/2013) não configura, em qualquer momento, a existência de vínculo empregatício entre o bolsista e a Universidade Estadual de Goiás – UEG.
- 4.5 Os casos omissos e as situações não previstas no Edital 004/2016/CCB, serão resolvidos pelo Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas e pela Coordenadoria Central de Bolsas.

5. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Anápolis (GO) para dirimir as questões porventura oriundas deste termo de compromisso, com prévia renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e compromissados, assinam o presente Termo de Compromisso, para que produzam os efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2016.

Discente Bolsista

Orientador (a)

Presidente do Comitê Local de Acompanhamento de Bolsas

Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente da Coordenadoria Central de Bolsas